ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Joaquim Felício/MG.

1.2. A aquisição é necessária em razão do consumo contínuo desses materiais nas repartições públicas municipais, sendo indispensáveis para a limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes, bem como para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

1.3. Os materiais de copa e cozinha também são necessários para atender às rotinas dos setores municipais, especialmente quanto ao preparo, acondicionamento e consumo de alimentos e bebidas, bem como à manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes.

1.4. A ausência desses materiais poderá comprometer a limpeza e conservação dos prédios públicos, prejudicar as condições de trabalho dos servidores e usuários e afetar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

1.5. Dessa forma, faz-se necessária a realização de procedimento de contratação que assegure o fornecimento regular dos materiais, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. A contratação deverá estar alinhada ao planejamento das Secretarias Municipais e às necessidades previstas para o exercício de 2026.

2.2. Caso o Município possua Plano de Contratações Anual – PCA, a presente contratação deverá observar sua previsão e compatibilidade, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação municipal.

2.3. A aquisição encontra-se relacionada às despesas necessárias à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação.

3.4. Os materiais sujeitos à regulamentação ou fiscalização de órgãos competentes deverão possuir os respectivos registros, autorizações ou certificações, quando exigíveis.

3.5. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, danos, irregularidades ou condições inadequadas de utilização.

3.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.7. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, de forma a preservar sua qualidade e integridade.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas serão definidas com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, as necessidades atuais e a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da contratação.

4.2. Considerando que os materiais possuem consumo variável e recorrente, os quantitativos possuem caráter estimativo, não havendo obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

4.3. A relação detalhada dos itens, unidades de fornecimento e respectivos quantitativos será apresentada no Termo de Referência e na planilha de itens que integrará o processo de contratação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

5.2. Foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição individual conforme a necessidade: realização de diversos procedimentos de contratação ao longo do exercício.

Alternativa 2 – Contratação para fornecimento integral: realização de uma única aquisição, com entrega de todos os materiais de uma só vez.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços: realização de procedimento licitatório para registro dos preços e aquisição parcelada dos materiais conforme a necessidade da Administração.

5.3. Após análise das alternativas, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município, considerando o caráter recorrente da demanda e a impossibilidade de prever com precisão o momento e a quantidade exata de cada aquisição.

5.4. A solução permite maior flexibilidade, reduz a necessidade de formação de estoques, possibilita aquisições conforme a demanda e contribui para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

6.2. A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços praticados no mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, sistemas oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação.

6.3. O valor estimado e a respectiva memória de cálculo serão apresentados em documento próprio integrante do processo administrativo.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados às Secretarias Municipais e demais unidades públicas do Município de Joaquim Felício/MG.

7.2. O fornecimento será realizado de maneira parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, mediante solicitação formal do Município.
7.3. Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.
7.4. A solução deverá possibilitar o atendimento contínuo das demandas, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais em razão da falta de materiais essenciais.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto, entende-se adequado o parcelamento da contratação por itens, permitindo que cada item seja disputado individualmente.
8.2. O parcelamento por itens amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diferentes segmentos e evita a concentração indevida do objeto em uma única empresa.
8.3. A adjudicação por item mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais possuem características e formas de fornecimento independentes.
8.4. O parcelamento não compromete a execução do objeto, sendo possível realizar o fornecimento de cada item de forma independente.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
a) garantir o fornecimento regular de materiais necessários à manutenção das atividades municipais;
b) assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização dos prédios públicos;
c) garantir materiais de copa e cozinha para atendimento das necessidades dos setores municipais;
d) evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais por falta de materiais essenciais;
e) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
f) reduzir a necessidade de realização de procedimentos de contratação frequentes para aquisição dos mesmos materiais;
g) possibilitar aquisições de acordo com a demanda efetiva das Secretarias;
h) assegurar maior planejamento e controle dos estoques municipais.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Antes da contratação, a Administração deverá:
a) elaborar o Termo de Referência;
b) realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado;
c) verificar a existência de dotação orçamentária, quando exigível;
d) elaborar o edital e demais documentos necessários ao procedimento licitatório;
e) designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução das contratações;
f) estabelecer os procedimentos para solicitação, recebimento, conferência e armazenamento dos materiais.
10.2. Não se verifica a necessidade de adequações físicas ou estruturais relevantes para a execução do objeto, devendo apenas ser observadas as condições adequadas de armazenamento dos materiais adquiridos.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

11.2. A contratação poderá ser executada de forma independente pelas Secretarias Municipais, mediante as respectivas solicitações de fornecimento.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de embalagens e à utilização de produtos químicos.

12.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível:

a) aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou recicladas;

b) preferência por produtos que apresentem menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;

c) utilização racional dos materiais;

d) destinação adequada das embalagens e resíduos;

e) observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

12.3. As exigências ambientais deverão ser estabelecidas de forma proporcional e compatível com o objeto, evitando restrições indevidas à competitividade.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise da necessidade, das alternativas disponíveis, dos requisitos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável.

13.2. A aquisição dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha é necessária para garantir a continuidade das atividades das Secretarias Municipais e a adequada manutenção dos espaços públicos.

13.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza recorrente da demanda e da necessidade de aquisição parcelada conforme o consumo efetivo.

13.4. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais do Município de Joaquim Felício/MG.

Joaquim Felício/MG, 18 de Agosto de 2026.

Juliana Martins

Juliana Martins
Secretaria de Administração